

879  
878

ATA DA 1ª ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES  
RECUPERAÇÃO JUDICIAL – GALGRIN GROUP S.A.

Aos catorze dias do mês de agosto de dois mil e quinze (14/08/2015), às 13:00 horas, o Administrador Judicial da sociedade empresária em recuperação judicial GALGRIN GROUP S.A., ARTHUR RICHA SALOMÃO, inscrito na OAB/RJ 167.855, constituído pelo MM. Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Duque de Caxias – RJ, nos autos do processo nº 0066851-65.2014.8.19.0021, colheu as assinaturas dos credores que se fizeram presentes, consoante anexa de LISTA DE PRESENÇA E PARTICIPAÇÃO DOS CREDORES DEVIDAMENTE HABILITADOS NOS TERMOS DO ART. 37, § 4º da Lei 11.101/05, partes integrantes desta, e, diante da presença da Recuperanda, em PRIMEIRA CONVOCAÇÃO, deflagrou os trabalhos voltados à realização da Assembleia Geral de Credores, realizada no Tribunal do Júri do Fórum de Duque de Caxias, localizado na Rua General Dionizio, 764 – Bairro 25 de Agosto – Duque de Caxias/RJ.

Funcionou como Secretário da presente Assembleia o credor GISELLE RAMOS NUNES, através de seu representante legal Dra. MARCELA DA SILVA SOUZA, inscrito na OAB/SP 295.707, depois de prévia aprovação de seu nome pelos presentes.

Em seguida, o Administrador Judicial apresentou a mesa diretora dos trabalhos, composta por ele propriamente, pelo Secretário eleito, pela assistente MARILDA APARECIDA PEREIRA DOURADO (CRC-MG-043.102\0-0 S-RJ), pelo patrono e representante da Recuperanda, Dr. CARLOS MASETTI NETO, OAB/SP 194.967.

Em seguida, o Administrador solicitou ao Assistente a verificação do quórum presente, ao que lhe foi informado que compareceram, nesta primeira convocação, credores das seguintes classes:

*[Handwritten signatures and initials]*

~~800~~  
829

**CLASSE I. TRABALHISTA**, presentes a quantia de créditos correspondentes à R\$ 45.724,45 (quarenta e cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos) dos R\$ 62.979,73 (sessenta e dois mil, novecentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos) dos credores relacionados no QGC apresentado pelo Administrador Judicial, o que perfaz o montante de 72,60% dos créditos dessa classe.

**CLASSE III. QUIROGRAFÁRIOS**, presentes a quantia de créditos correspondentes à R\$ 42.342.752,80 (quarenta e dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), dos R\$ 52.379.223,12 (cinquenta e dois milhões, trezentos e setenta e nove mil, duzentos e vinte e três reais e doze centavos) dos credores relacionados no QGC apresentado pelo Administrador Judicial, o que perfaz o montante de 80,84% dos créditos dessa classe.

**CLASSE IV. MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, presentes a quantia de créditos correspondentes à R\$ 4.773.284,15 (quatro milhões, setecentos e setenta e três mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos), dos R\$ 5.703.656,15 (cinco milhões, setecentos e três mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos) dos credores relacionados no QGC apresentado pelo Administrador Judicial, o que perfaz o montante de 83,69% dos créditos dessa classe.

Com observância ao artigo 37, § 2º da Lei 11.101/05, visto a superação do quórum mínimo de instalação, abriu oficialmente a Reunião em Primeira Convocação.

Primeiramente, o Administrador Judicial fez esclarecimentos sobre a pauta a que se destinava a Assembleia, apresentou a mesa e declarou inaugurados os trabalhos. Depois, concedeu palavra à Recuperanda, que expôs aos presentes os fundamentos acerca do Plano de Recuperação proposto e sua Viabilidade Econômica. Após, facultou aos credores presentes o direito de debaterem e questionarem a despeito do mesmo.

*[Handwritten signatures and marks]*  
2

887  
880

Considerando que a Recuperanda apresentou em assembleia alterações significativas ao Plano de Recuperação Judicial originário, após diversas tratativas com os credores, os representantes da SANIBRAS BIONUTRIENTES e VIDA FORTE NUTRIENTES sugeriram que o certame fosse suspenso para melhor análise do mesmo.

O Plano de Recuperação Judicial alterado segue anexado à presente ata, que será tempestivamente juntada aos autos, também estará disponível a partir de hoje (14/08/15) no site [www.galgrin.com](http://www.galgrin.com).

Fica designada a continuação desta assembleia para o dia 20/08/2015, às 13h, no mesmo local, estando todos os presentes cientes.

O credor SANIBRAS BIONUTRIENTES, através de seu representante Dr. Luis Eduardo Muñoz Soto (OAB/PR 29.164), sugeriu a instalação do Comitê de Credores. Este administrador oportunizou aos demais credores que se manifestassem, no entanto, não houve o quórum mínimo de credores interessados para assumir os encargos, resultando na não instalação do referido comitê.

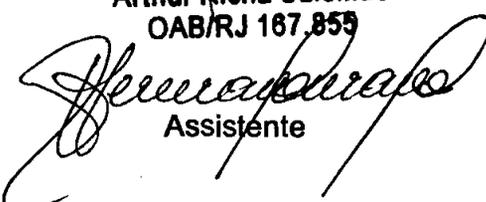
Por derradeiro, o Administrador Judicial solicitou a leitura da presente Ata pelo Assistente, que, aprovada por unanimidade entre os presentes, segue assinada por quem de direito para deliberação judicial.

Duque de Caxias, 14 de agosto de 2015.



Administrador Judicial

**Arthur Richa Salomão**  
OAB/RJ 167.859

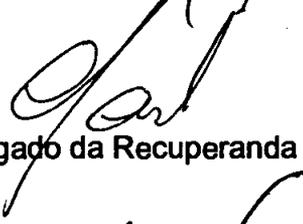


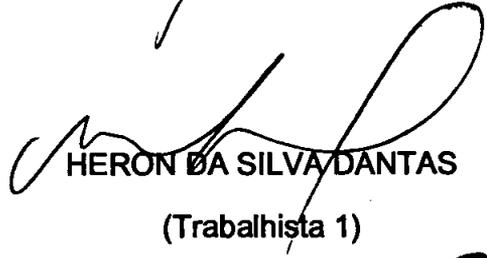
Assistente

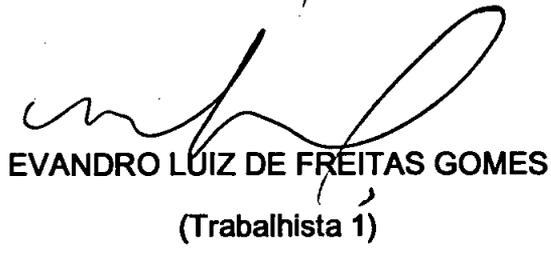
J M 9  
2  
3

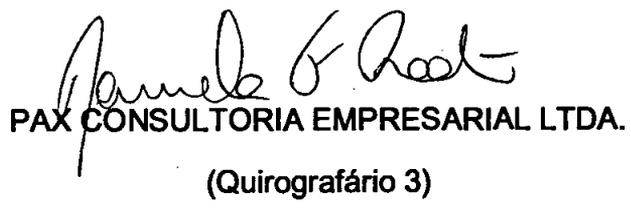
~~882~~  
881

  
Secretário

  
Advogado da Recuperanda

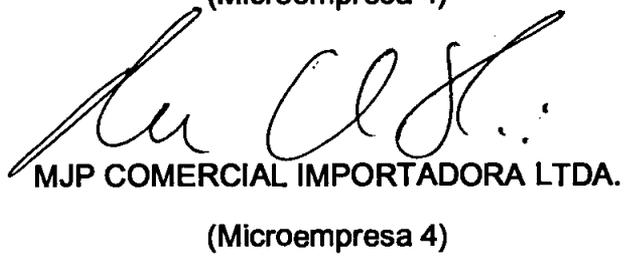
  
HERON DA SILVA DANTAS  
(Trabalhista 1)

  
EVANDRO LUIZ DE FREITAS GOMES  
(Trabalhista 1)

  
PAX CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.  
(Quirografário 3)

  
BANCO DE INVESTIMENTOS CREDIT SUISSE (BRASIL) S.A.  
(Quirografário 3)

  
LABORATÓRIO DE BIOATIVOS MEDICINAIS LTDA.  
(Microempresa 4)

  
MJP COMERCIAL IMPORTADORA LTDA.  
(Microempresa 4)